



RESOLUÇÃO Nº 2.508, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Institui a Semana do Meio Ambiente na Câmara Municipal de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância à al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Meio Ambiente na Câmara Municipal de Porto Alegre, com a finalidade de promover a participação da comunidade na preservação do patrimônio natural.

Art. 2º A Semana do Meio Ambiente será realizada na primeira semana do mês de junho, em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 3º Para a realização dos eventos da Semana do Meio Ambiente, serão destinados espaços próprios da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Art. 4º Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Semana do Meio Ambiente, a Câmara Municipal de Porto Alegre poderá realizar parcerias com a sociedade civil organizada e com a iniciativa privada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 DE MAIO DE 2018.

Ver. Valter Nagelstein,
Presidente.

Registre-se e publique-se:

Ver. Cláudio Janta,
1º Secretário.